



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 18 de Maio de 2021  
Edição 849

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**Portaria nº 1174/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Ação de Obrigação de fazer por WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI;

**CONSIDERANDO** o deferimento da tutela de urgência que determinou a nomeação e posse da Autora WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI no cargo de Professor I – Ciências, matrícula 38.963;

**CONSIDERANDO** a r. sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0021207-81.2018.8.19.0014, que revogou a tutela de urgência deferida;

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI do cargo de Professor I – Ciências, por meio da portaria nº 714/2021, publicada no Diário Oficial no dia 17/03/2021;

**CONSIDERANDO** a concessão de EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO, devendo a tutela de urgência concedida nos idos de julho de 2018, perdurar até o exame do recurso oferecido;

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 714/2021, publicada no dia 17/03/2021, que exonerou a servidora WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI do cargo de Professor I – Ciências.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1173/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Mariana Silva Barboza, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 362/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

MAT.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01 28056	ADRIANA CARLA DE AZEVEDO JACYNTHO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Supervisão Baleeira e Testagem
02 28055	ADRIANA GOMES COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Programa Dentinho Saudável
03 27952	ADRIANA TAVARES PADILHA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Acolher para Sorrir
04 27995	ALESSANDRA NUNES LAMONICA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO - RH
05 28154	ALESSANDRA PIRES CAMPOS VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	ASILO MONSENHOR SEVERINO
06 27955	ALESSANDRA WAKED PEIXOTO SOBRAL	CIRURGIÃO DENTISTA	CIDADE DA CRIANÇA
07 28123	ALINE CEREJA DO COUTO REIS MAGALHÃES DE SÁ	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Programa de Atendimento Odontológico Domiciliar
08 28122	ANA LUCIA MARTINS FRANCA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Portas Abertas
09 26662	ANA LUCIA SOARES DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	POLICLINICA CENTRO SAÚDE DE GUARUS
10 27993	ANA PAULA CUNHA DA SILVA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – CEO/DTM
11 28008	ANDRE LUIS SANTOS CARNEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – CEO/Cirurgia
12 26658	ANDREA GOMES SOBRAL	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – CEO/Endodontia
13 26677	ANELISA GOULART MARINS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – DAO APOE
14 28121	ANELISA SAAD TERRA AZEREDO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Programa Dentinho Saudável
15 28147	ANILTON BARROS TEIXEIRA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – UPH Ururá (Ambulatório) e CEO Clínica
16 28097	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	UBS SANTA CRUZ
17 28080	BARBARA BARBOSA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Portas Abertas e Testagem
18 28184	CARLOS ARTHUR BARCELOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO –CEO Endodontia
19 28036	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Testagem
20 28015	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA	DIREÇÃO DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER

21 28187	CARLOS FERREIRA DE AMORIM NETO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – CEO Periodontia
22 28191	CARLOS ROBERTO FERREIRA CHAMI	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – DAO - Supervisão
23 28033	CATIA CORDEIRO GONÇALVES DUMAS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Portas Abertas
24 28090	CECILIA ABREU SOARES BAPTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Portas Abertas (HPC)
28059	CECILIA MARIA SIQUEIRA SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – DAO - Recepção
25 28494	CHRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – UBS Satumino Braga
26 28009	CINTIA PINHEIRO FAGUNDES	CIRURGIÃO DENTISTA	UBS CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS
27 28145	CINTIA SOARES SAVINO DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Testagem
29 28057	CLAUDIA MARCIA CAMPISTA DE SOUSA AREAS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Portas Abertas
30 27949	CLAUDIA TOLEDO FERNANDES MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO – Projeto Portas Abertas

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MAIO DE 2021.**

**Edital nº 013/2021**

Tendo em vista a solicitação quanto à prorrogação de prazo para o atendimento ao TIAF (Termo de Início de Ação Fiscal), esta diretoria prorroga o prazo anteriormente definido para 15 dias a partir da publicação do edital, tomando por base a Instrução Normativa SMF nº 002/2020 de 28 de agosto de 2020.

**Art. 50.** O prazo para entrega de documentos solicitados através do TIAF e do TI será de 15 (quinze) dias corridos.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo agente fiscal, por até igual período, caso haja motivo que justifique.

Ficam os processos abaixo relacionados prorrogados por 15 dias a partir da publicação deste edital.

- Processo Nº 8432/2020 – Silverado hermes Com. E Serv. - EIRELI
- Processo Nº 11167/2020 – A.G. Cerqueira Serv. e Empreed. – ME
- Processo Nº 11169/2020 – Networking Assessoria Empresarial - EIRELI
- Processo Nº 11281/2020 – Castro e Malles Serviços LTDA
- Processo Nº 11282/2020 – D2 Broadcast Soluções LTDA
- Processo Nº 12358/2020 – G.B. Silvano de Azeredo Mecânica
- Processo Nº 27/2021 – Estatec Serviços Técnicos EIRELI
- Processo Nº 136/2021 – VGR Comercial LTDA
- Processo Nº 138/2021 – Espaço Dreams Casa de Festa e Eventos LTDA
- Processo Nº 140/2021 – Fixtel Equip. de Telefonia e Serviços LTDA

**Fabiana Siqueira Sales Andrade**  
Diretora de Fiscalização  
Matrícula: 38.343

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S.M.F. Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre o ordenamento dos requerimentos apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda e os documentos necessários para que o procedimento administrativo seja apreciado.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 8.690/2015, livro III, artigos. 364 aos 527 e Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 1 de 2017.

**CONSIDERANDO** que o procedimento e o processo administrativo-tributários, compreendem o conjunto de ações e formalidades pertinentes ao controle da legalidade dos atos da administração tributária;

**CONSIDERANDO** o número excessivo de procedimentos administrativos indeferidos por não apresentação de documentos comprobatórios da alegação do contribuinte;

**CONSIDERANDO** que o ato de Intimação do contribuinte por falta de juntada de documentos nesses procedimentos, gera despesas desnecessárias, vez que mobiliza força de trabalho que, de outra forma, melhor poderia estar servindo ao cidadão;

**CONSIDERANDO** que todo aquele que tiver legítimo interesse na situação objeto do procedimento administrativo deve fazer prova disso;

**CONSIDERANDO** que a redução de custos e a eficiência dos processos é dever e obrigação da administração;

**CONSIDERANDO** que o art. 15 da Lei Federal 11.419/2006 prevê que, "salvo impossibilidade que comprometa o acesso à justiça, a parte deverá informar, ao dar entrada no requerimento, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal", ou seja, o CPF ou CNPJ;

**CONSIDERANDO** que a informação do CPF/CNPJ é imprescindível para aperfeiçoamento do Cadastro Mobiliário e Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, dando maior segurança na utilização dos serviços informatizados, conforme Resolução nº. 46 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nas Petições ou Formulários de Requerimento dirigidos à Secretaria de Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes deverão constar:

**I** - Nome Completo da pessoa ou Razão Social ou denominação da firma Requerente;  
**II** - Endereço Completo, contendo o Código de Endereçamento Postal – CEP, nº. da Inscrição Imobiliária, telefone e email;

**III** - Número do documento de Identidade e órgão expedidor, da pessoa ou do representante da firma Requerente;

**IV** - Sua identificação na Secretaria, mediante a informação do número de inscrição no CPF, se pessoa física, ou no N° de Inscrição no CNPJ e nos Cadastros Tributários, se pessoa jurídica;

**V** - Instrumento de Mandato com poderes específicos e firma reconhecida, se o Requerente não postular em causa própria;

**VI** - A Pretensão e seus fundamentos, expostos de maneira clara e precisa;

**VII** - Documentos que se fizerem necessários para prova de suas alegações, conforme consta no anexo I;

**§1º** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados com original e cópia, para conferência e autenticação pelo atendente, dispensando-se autenticação em cartório, salvo se houver dúvida quanto à autenticidade.

**§2º** - É facultado ao postulante, ou a quem o represente ter vista dos processos em que for parte.

**§3º** - O advogado deve fazer prova do mandato e, quando afirmar urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período, sob pena de indeferimento do procedimento.

**Art. 2º** - A petição será Indeferida de plano, quando manifestamente inepta ou quando houver ilegitimidade da parte, sendo vedado, entretanto, a qualquer servidor, recusar o seu recebimento.

**Art. 3º** - Sendo omissa a petição inicial quanto algum dos requisitos, preceder-se-á regularmente à distribuição, com o registro dos dados omissos.

**Art. 4º** - Depois de recebidos na Secretaria e estando devidamente protocolados, os processos serão encaminhados para a Subsecretaria responsável.

**§ único.** Todos os procedimentos deverão ser instruídos com os devidos históricos constantes no sistema de Tributário.

**Art. 5º** - As presentes normas se aplicam, doravante, a todo e qualquer requerimento apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 6º** - Todos os requerimentos protocolados na Secretaria Municipal de Fazenda ou online quando couber, e não procurados há mais de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Instrução, serão sumariamente arquivados por desinteresse.

**Parágrafo Único** – Os contribuintes interessados na obtenção de documentos desses procedimentos deverão procurar a Secretaria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação dessa Instrução, findo o qual deverá apresentar novo requerimento.

**Art. 7º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Fica revogada a Instrução Normativa nº.01 de 25 de Agosto de 2014.

**Walter Jobe**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

**Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU por Área Construída**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Cópia do Comprovante de Residência
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU imóvel igual ou inferior a 300 (trezentas) UFICA's**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Cópia do Comprovante de Residência
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU imóveis cedidos ou alugados para o Município**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Contrato de locação, com cláusula específica para pagamento de IPTU
- Cópia do Comprovante de Residência
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU Horta Comunitária**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Cópia do Comprovante de Residência
- Declaração reconhecida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer a Isenção de Pessoa Jurídica: EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GAS – BR101/ SERRINHA e INDÚSTRIA MÍNIMO 100 EMPREGADOS – Distante no mínimo 10 quilômetros da sede da Prefeitura**

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social
- CNPJ
- Cópia do RG e CPF dos sócios
- Procuração se for o caso
- Alvará de Localização
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer a Isenção de Pessoa Jurídica: CODIN E ZEN, que exercem as atividades elencadas nos itens 32,33 e 34, da lista de serviços anexa, da Lei Complementar 116/2003, a saber:**

**32. Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);**

**33. Demolição;**

**34. "Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).**

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social
- CNPJ com as atividades
- Cópia do RG e CPF dos sócios
- Procuração se for o caso
- Alvará de Localização
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Certidão Negativa - Pessoa Jurídica**

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social
- CNPJ
- Cópia do RG e CPF do Representante legal
- Procuração se for o caso
- Alvará de Localização
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer a Transferência de Nome**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Declaração de Posse
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Prescrição IPTU– Pessoa Física**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Procuração se for o caso
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer: Lançamento, Desdobramento**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Procuração, se for o caso
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Cópia da Planta do Imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Certidão de: Lançamento, Desdobramento**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Procuração se for o caso
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Planta do imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Revisão do Imóvel**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Cópia do Carnê de IPTU
- Espelho do imóvel (retirado no guichê)
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Restituição/ Compensação - IPTU-****Pessoa Física**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Carnê do IPTU original – Pago e cópia
- Recibo de pagamento em duplicidade
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para requerer Isenção de ISSQN de acordo com a Lei 8.559 de 2014**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- CNPJ
- Título de Utilidade Público (publicado no D.O)
- Estatuto
- Comprovação de Atividade
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

**Documentos necessários para Aprovação de Projeto**

- Folha de Requerimento
- Cópia do contrato social e alterações (se PJ) ou cópia do RG (se PF)
- CNPJ/CPF
- Cópia do documento do responsável
- Procuração do outorgado (s não for titular)
- Cópia do documento outorgado
- Planta do projeto (dispensável para reforma e demolição)
- Termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo responsável tributário
- Cópia da escritura ou contrato de compra e venda
- Em caso de contrato de compra e venda, anexar termo de posse

**Documentos necessários para requerer Cancelamento de Nota Fiscal**

- Xerox do RG e CPF
- Contrato Social
- CNPJ, Alvara
- CNPJ Tomador
- CPF Tomador
- NFS-e cancelada e/ou NFS-e Substituta
- Declaração do tomador e com firma reconhecida, atestando a não realização do serviço.
- Procuração (quando o requerente não for o proprietário)

**Repblicada por incorreção****Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Extraordinária, dia 20 de maio de 2021 (Quinta-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Google Meet, com a seguinte pauta:

01 – Apresentação dos Pareceres da Comissão de Fiscalização

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira  
Presidente do CMAS**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Conselheiras para a **Reunião Ordinária do COMDIM**, a realizar-se de modo virtual pela plataforma Google Meet. Será realizada no dia **24 de MAIO DE 2021**, segunda-feira, de 15h às 18h, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata de reunião ordinária anterior;
2. Processo eleitoral do COMDIM;
3. Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
4. Informes gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MAIO DE 2021.

Manuelli Batista Ramos  
Presidenta**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0040/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 012/2020.  
PROCESSO: 2020.099.000055-8-PR  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de bomba de infusão com cessão em regime de comodato de bomba de infusão para infusão de soluções parenterais e enterais para atender as necessidades da FMS.  
CONTRATADA: **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSP. LTDA-ME.**  
CNPJ: 02.365.705/0001-38  
VALOR TOTAL: R\$ 2.078.770,00 (dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e setenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021

**Adelsir Barreto Soares**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0041/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 005/2020.  
PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).  
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 00.085.822/0001-12.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.209.384,40 (dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021

**Adelsir Barreto Soares**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA**

Ao dia 25/01/21 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte um), a partir das 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), por videoconferência realizada através do link <https://meet.jit.si/Funcultura>, os representantes da sociedade civil no Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniram com os futuros representantes do governo nesta instituição cultural, para tratar da seguinte pauta: 1. Apresentação dos membros do Comitê Gestor, representantes da sociedade civil; 2. Apresentação dos futuros representantes do governo; 3. Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura; 4. Aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc; 5. Arquivamento da documentação do FUNCULTURA; 6. Prestação de Contas das Entidades Culturais contempladas no Edital Nº 002/2020; 7. Informes gerais. Participaram desta reunião, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (presidente interino); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvania Marcia da Silva Paes (gestora); Maria Auxiliadora Freitas de Souza (presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL); Fernanda da Silva Campos (vice-presidente da FCJOL); Kátia Macabu de Sousa Soares (diretora de Artes e Culturas da FCJOL); Ariedmo Barbirato de Almeida (Diretor de Pessoal e Financeiro da FCJOL). Em tempo: participou como ouvinte desta reunião a gerente do Sistema Municipal de Cultura da FCJOL, Clarissa Semensato. Dando início à reunião, o presidente interino do Comitê Gestor do FUNCULTURA, Humberto Fernandes, cumprimentou a todas e todos, passou algumas informações sobre o funcionamento do Fundo e fez a apresentação dos membros titulares da sociedade civil no Comitê Gestor do FUNCULTURA, informando o cargo de cada um (a) e a cadeira que ocupam no Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), conforme consta nas linhas supracitadas. Em seguida, Humberto Fernandes solicitou a cada convidado (a) que se apresentasse. Tomando a palavra, Fernanda Campos, vice-presidente da FCJOL, destacou sua atividade no magistério, a formação superior com especialização em Letras, além da relação pessoal que mantém com a cultura, particularmente com o teatro. Concluindo, ela disse que participou do COMCULTURA, como ouvinte, durante alguns anos; que atuou na criação do Curso Livre de Teatro; e que foi Coordenadora da Tenda Cultural do Farol. Em seguida, Kátia Macabu, diretora de Artes e Culturas da FCJOL, informou que durante três gestões fez parte do COMCULTURA, sempre como representante da sociedade civil. Continuando, ela deu ênfase ao trabalho desempenhado no Instituto Federal Fluminense (IFF) como Gestora de Cultura, mencionou a formação em Letras e falou sobre a dedicação ao teatro. Fazendo uso da palavra, Ariedmo Barbirato centrou sua apresentação nas duas reuniões de criação do Fundo, ocorridas em 2009 e 2010. Por fim, mas não menos importante, Auxiliadora Freitas, presidente da FCJOL, iniciou sua apresentação dizendo que tem duas paixões: a cultura e a educação. Dando continuidade à sua exposição, ela disse que foi responsável pela implementação da animação cultural e de vários cursos no campo das artes no município de Campos dos Goytacazes, chamando a atenção para a importância da cultura nas escolas. Aproveitando o ensejo, Auxiliadora Freitas informou que na condição de vereadora, foi presidente da Comissão de Cultura e Educação na Câmara, onde propôs a modificação da Lei Orgânica, com a inclusão nos capítulos da educação e da cultura. Referindo-se ao seu cargo atual, a presidente da FCJOL disse que pretende entregar um processo cultural melhor após os quatro anos no mandato, tendo em vista que encontrou um patrimônio cultural bem descuidado. Disse ainda que, para atingir este objetivo, escolheu uma equipe com muita competência técnica e humana, embora tenha havido uma redução de 50% (cinquenta por cento) no organograma da Fundação. Completando essa informação, a presidente da FCJOL acrescentou que de um total de 24 (vinte e quatro) membros, só 7 (sete) foram nomeados até então. Por fim, Auxiliadora Freitas

fez questão de afirmar que não entende a separação entre sociedade civil e governo, já que essas representações estão em sintonia. Retomando a palavra, o presidente interino do FUNCULTURA, Humberto Fernandes, agradeceu a apresentação de todos (as). Logo em seguida ele discorreu sobre a legislação atual que norteia o funcionamento do FUNCULTURA. Solicitando e fazendo uso da palavra, o secretário do FUNCULTURA, Joilson Bessa, fez referências às lacunas existentes no Regimento Interno deste órgão, que precisa ser revisado com certa urgência. Tomando a palavra, o tesoureiro, Fabrício Simões, fez coro com o que disse o secretário, reiterando a importância da revisão de toda a legislação relacionada ao FUNCULTURA. Aproveitando o momento da fala, Fabrício Simões fez um breve histórico da execução da Lei Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) no município de Campos dos Goytacazes, falou sobre a aplicação dos recursos recebidos, detendo-se na reunião realizada com os ganhadores do Edital Nº 002/2020, realizada no dia 21/12/20 (vinte e um de dezembro de dois mil e vinte). Em seguida ele pontuou algumas deliberações que precisam ser tomadas logo, tendo em vista os prazos impostos pela Lei Aldir Blanc: 1. Quais logos que aparecerão nos créditos dos vídeos e das *lives*?; 2. Que canais que serão utilizados para a divulgação e apresentação dos projetos?; 3. Quem vai ficar no lugar do Contador, caso ele seja substituído?; 4. Onde e como a documentação produzida pelo FUNCULTURA vai ser guardada? Concluindo, Fabrício Simões discorreu sobre a necessidade e importância da nomeação dos representantes do governo no COMCULTURA e no FUNCULTURA ocorrer logo. Em resposta à questão do Contador, a presidente da FCJOL, Auxiliadora Freitas, informou que solicitou à Secretaria de Fazenda o nome do Sr. Igor de Lelis Martins Pereira para a FCJOL e para o FUNCULTURA. Em seguida, Auxiliadora Freitas discorreu sobre a prestação de contas, ressaltando que os fazedores de cultura não têm muito expertise nesse sentido, carecendo de capacitação técnica. A respeito da referida nomeação, a presidente da FCJOL disse que já foi encaminhado um ofício solicitando às secretarias os nomes que terão assento no COMCULTURA, conforme a legislação do Conselho. Fazendo uso da palavra novamente, Fabrício Simões informou que a reunião com os ganhadores do Edital Nº 002/2020, que aconteceria dia 22/01/21 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um) foi adiada, para que pudéssemos ter essa reunião antes, já que carecemos de algumas informações por parte do governo. Finalizando, o tesoureiro falou que as Entidades Culturais ganhadoras do Edital Nº 002/2020 receberam uma cartilha com informações importantes sobre prestação de contas, além de uma planilha em Excel. Tomando a palavra, Ariedmo Barbirato disse que analisou os processos e que foi feito um programa de trabalho para o FUNCULTURA. Ele completou a informação dizendo que a rubrica ficou dentro do Fundo. Fabrício agradeceu a Ariedmo Barbirato e expôs os desafios enfrentados pelo Comitê Gestor do FUNCULTURA para implementar a Lei Aldir Blanc no município de Campos dos Goytacazes. Ciente deste processo, Kátia Macabu, diretora de Artes e Culturas da FCJOL, apresentou uma retrospectiva dos fatos, destacando o cadastramento, a elaboração dos editais, a realização de duas webconferências, a construção do Plano de Ação do FUNCULTURA, a análise feita pelo Ministério do Turismo e, por fim, o aceite. Ela lembrou da confusão que os fazedores de cultura fizeram entre o cadastramento para o FUNCULTURA e o cadastro para ser beneficiado pela Lei Aldir Blanc. Falou também a respeito das exigências presentes nos editais, plenamente de acordo com o que determina a Lei Aldir Blanc. Arrematando sua exposição, Kátia Macabu disse que se não fossem essa confusão, a burocracia oriunda da Lei Aldir Blanc e a descrença dos fazedores de cultura, teríamos contemplado todos, e nenhum recurso teria retornado. Encerrando sua participação, Kátia Macabu informou que mudamos o decreto do COMCULTURA, mas não mudamos o decreto do Fundo. Por isso, atualmente, há alternância na presidência do Conselho entre a sociedade civil e o poder público, o que não está acontecendo, ainda, na presidência do FUNCULTURA, que continuará nas mãos do poder público, após a presidência interina do conselheiro Humberto Fernandes, representante da sociedade civil. Recuperando um instante da fala de Kátia Macabu, a gestora Sylvania Paes ressaltou que na página da prefeitura o cadastramento do FUNCULTURA continua aberto, já que ele é permanente. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente interino do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, Humberto Fernandes, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pelo presidente.

Joilson Bessa da Silva – secretário

Humberto Fernandes  
presidente interino

#### Portaria n° 01/2021

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (Funcultura), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante a Pandemia, e o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a regulamenta e estabelece as normativas para prestação de contas do recurso em âmbito municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 249/2020, que regulamenta o uso do recurso no município, bem como estabelece as competências do Comitê Gestor do Funcultura na fiscalização e no gerenciamento da prestação de contas;

**Considerando** o edital n.º 001/2020, que distribuiu os recursos da Lei Aldir Blanc aos beneficiários no município, resolve:

**Art. 1º.** Criar e nomear a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas do Edital 001/2020 da Lei Aldir Blanc em Campos dos Goytacazes:

**Presidente:** Clarissa Alexandra Guajardo Semensato – Matrícula 40.498

**Técnico:** Andréa de Cássia Sodré Cunha – Matrícula 40.464

**Técnico:** Cintia Pedrosa Gomes – Matrícula 35.516

**Técnico:** Igor de Lelis Martins Pereira – Matrícula 24.132

**Art. 2º.** À Comissão compete: avaliar a Prestação de Contas do Edital de cada beneficiário e elaborar parecer sugestivo, que será encaminhado ao Comitê Gestor do Funcultura para elaboração do parecer final.

**Art. 3º.** À presidência da Comissão compete: estabelecer cronograma interno de avaliações, gerenciar os trabalhos e encaminhar os pareceres sugestivos ao Comitê Gestor do Funcultura.

**Art. 4º.** À equipe técnica compete: avaliar e emitir parecer sugestivo de cada uma das prestações de contas a partir da documentação entregue pelos beneficiários ao Funcultura e à FCJOL, conforme estabelecido no edital 001/2020.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

(*replicado por incorreção*)

#### PORTARIA 03/2021

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (Funcultura),

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2020, para a produção de Bens e Atividades artístico-culturais – “todo artista tem de ir aonde o povo está”, no contexto do auxílio emergencial para o setor cultural (art. 2º, inciso III, Lei Federal nº 14.017/2020) durante o estado de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 6/2020);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.683/2021 que prorroga os prazos para a prestação de contas dos recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc nos municípios;

**CONSIDERANDO** que o município ainda enfrenta medidas de isolamento social por consequência da pandemia;

**Resolve:** estabelecer novo prazo para execução do projeto e entrega do relatório de cumprimento do objeto e dos comprovantes de despesa referentes ao Edital nº 002/2020:

**Art. 1º.** O prazo para entrega do relatório de cumprimento do objeto e execução financeira dos contemplados pelo Edital nº 002/2020 é de até 45 dias após a apresentação da LIVE/VIDEO.

**Art. 2º.** A data limite para a apresentação/exibição da LIVE/VIDEO é dia 30 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** A apresentação on-line da LIVE/VIDEO é agendada em acordo entre o contemplado, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e o Comitê Gestor do Funcultura.

**Art. 4º.** A data da apresentação on-line poderá ser postergada por solicitação do contemplado ao Comitê Gestor do Funcultura, por e-mail ([funcultura.campos@gmail.com](mailto:funcultura.campos@gmail.com)).

**§1º** A solicitação deverá ser feita com até 15 dias (corridos) antes da data prevista para apresentação.

**§2º** No momento da solicitação, o contemplado deverá apresentar uma **proposta de nova data**, levando em consideração o prazo estabelecido no art.2º, ou seja, 30 de agosto de 2021, que deverá ser avaliada pelo Comitê Gestor do Funcultura.

**§3º** Junto à solicitação, o contemplado deverá apresentar, por escrito, **proposta de readequação** de seu projeto às medidas de isolamento social e sanitárias, que será avaliada pelo Comitê Gestor do Funcultura.

**Art. 5º:** Casos omissos nesta presente portaria serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

#### Previcampos

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 120/2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

#### RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SIMONE FONSECA MENEZES MORAES CABRAL** matrícula nº: 26755, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2017.099.000598-4-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 116/2021

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 121/2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

#### RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SIMONE FONSECA MENEZES MORAES CABRAL** matrícula nº: 28719, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2017.099.000599-1-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 116/2021

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 122/2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

#### RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREA DA SILVA ISMAEL	100161	AVALIAÇÃO INTERNA
DEBORA SEIXAS MACHADO	27981	AVALIAÇÃO INTERNA
KARINA OLIVEIRA DE ALVARENGA DA SILVA	24057	AVALIAÇÃO INTERNA
LUZANDA VELASCO PAES	36499	AVALIAÇÃO INTERNA
SERAPHIM DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR	27715	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N°: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal impresso, com circulação diária e abrangência nacional, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de editais de licitação e atos oficiais e institucionais de interesse da Administração Municipal**, marcada para o dia 17 de maio de 2021, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO**

Processo nº 205/2017.

Pregão Presencial nº 013/2017.

Contrato nº 021/2019.

**Objeto:** Prorrogação do Serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada, diurna e noturna para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes e EMU-GLE, com acréscimo de postos de trabalho e repactuação conforme convenção coletiva da categoria

**Contratada:** LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LT-DA-ME

**CNPJ:** 10.957.856/0001-03

**Valor Global:** R\$ 819.336,80 (Oitocentos e dezenove mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**Valor Mensal:** R\$ 102.417,10 (Cento e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e dez centavos)

**Vigência:** 08 (oito) meses, a partir de 01/05/2021 a 31/12/2021.

**Data de assinatura:** 29/04/2021.

**Dotação:** P.T. 10112200952724.

**Despesa:** N. D.339039.

**Gestor:** Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro.

**Fiscal:** Jairo Baltazar Vieira.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Fabio Augusto Viana Ribeiro**  
Presidente da CMCG

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

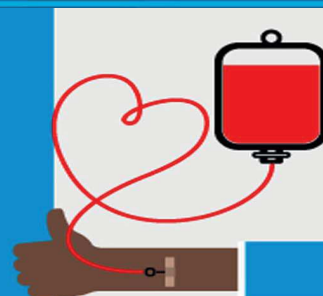
**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Setor de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
**Secretaria Municipal de Governo**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)